



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

LEI Nº 1.300/91

ALTERA A LEI Nº 1.221/89, QUE ORGANIZA
A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIO
NO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a partir desta data, transformada em Secretaria
Municipal de Saúde o antigo Departamento Municipal de
Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracuruca, 17 de dezembro de 1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

ADELINO FORTES DE MORAIS MELO
Prefeito

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria de Administração, desta Prefeitura, o Nº 1.300/91. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 1991.

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Antônio Francisco da Menezes
Secretário de Administração